

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	MARCUS PHELIPE REIS PIMENTEL – SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.
DESTINATÁRIO	ALDEMIR AIRES DE OLIVEIRA JUNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

1. OBJETO

- 1.1. O objeto é o **REFORMA DA PONTE DE MADEIRA NO RAMAL DO PIMENTEIRA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ – PA.**

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O ramal do Pimenteira, localizado no município de Santa Luzia do Pará, enfrenta desafios significativos em relação aos danos causados pelas chuvas intensas em sua infraestrutura. Os danos à ponte de madeira têm causado problemas consideráveis, exigindo uma intervenção urgente e eficaz para atender às necessidades da comunidade.

2.2. Considerando a Portaria nº4.279, de 26 de dezembro de 2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, autorizando o empenho e a transferência de recursos ao Município de Santa Luzia do Pará, para execução de ações de Defesa Civil.

2.3. A presente contratação faz-se necessária considerando que as tempestades provocaram graves danos na Infraestrutura Pública, provocando desabamento das pontes em madeira devido ao aumento da vazão dos rios gerado pelas fortes chuvas, ocasionando a destruição delas, além das condições de estrutura de madeira desgastada pelo tempo e uso contínuo, aumentam o risco de interrupção de tráfego e deslocamento dos moradores da zona rural do município, colocando em risco a saúde, educação e a própria subsistência destas em seus locais de morada, que poderão ficar isolados por longos períodos ou ainda, de forma trágica sofrer acidentes em suas passagens ou ainda correr risco de morte pela demora de acesso aos serviços de atendimento em saúde. Sendo assim, faz-se necessária suas reconstruções em caráter de urgência por ser o único meio de interligar a comunidade a cidade.

2.4. Considerando a necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas, em atendimento ao Art. 30, inciso V da

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS

CF, manutenção das vias públicas é uma responsabilidade municipal, diretamente relacionada à prestação dos serviços públicos de interesse local. A presente solicitação, objetiva atender dispositivo legal que respalde a contratação direta, de empresa para a reforma de ponte do Pimenteira, na zona rural do município de Santa Luzia do Pará – Pa.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. A descrição e o quantitativo dos serviços será conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentaria anexo.

4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. O prazo de entrega deverá ser feito em 60 (sessenta) dias conforme cronograma físico financeiro, contado após a assinatura da Ordem de Serviço.

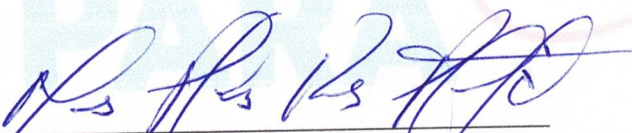
5. UNIDADE/SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS

6.1. MARCUS PHELIPE REIS PIMENTEL – Secretário Municipal De Obras, Transporte E Serviços Urbanos de Santa Luzia do Pará.

7. PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado com Nota Fiscal/Fatura mediante a boletim de medição no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Santa Luzia do Pará, 26 de fevereiro de 2025.



MARCUS PHELIPE REIS PIMENTEL

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Decreto 02/2025